



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N^º 259/2001

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME ART. 1^º DA LEI N^º 74/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^º - É o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e salário mensal a seguir discriminado, observando o prazo fixado no art. 3^º desta Lei:

Quantidade	Função	Salário
01	Auxiliar de Enfermagem	R\$470,60(quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único - A atribuição criada por este artigo é a que consta no anexo à presente Lei, exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos para a contratação.

Art.2^º - O contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - jornada de trabalho de 40 horas semanais, serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), repouso semanal remunerado, adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento para o trabalho noturno, realizado das 22h de um dia às 5h do outro;

II - gratificação natalina proporcional;

III - férias proporcionais ao término do contrato.

IV - inscrição no Sistema Nacional de Previdência Social - INSS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

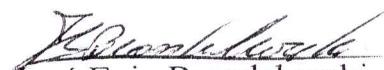
Fls.02

Art. 3º - O contrato autorizado pelo artigo 1º vigora por 6 (seis) meses.

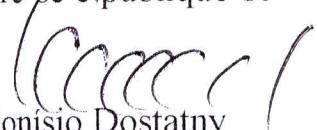
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2001.


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Dionísio Dostatny
Secretário Municipal da Administração